



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

Concorrência 004/2016

Objeto – Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde.

Recorrente - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto – Recurso em razão da inabilitação.

Recurso apresentado nos autos da concorrência pública nº 04/2016 contra a decisão de inabilitação da empresa KFMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Alega o Recorrente que a inabilitação foi injusta eis que a não apresentação do balanço referente a 2015, estabelecido pelo item 2.1.5 letra a) não ocorreu devido a empresa estar obrigada a escrituração contábil fiscal através do sistema público de escrituração fiscal (SPED), assim seu balanço somente será gerado após a referida entrega que será em setembro de 2015, requerendo a final reconsideração e a habilitação da empresa.

Do recurso foi fraqueado as demais licitantes interessadas para manifestação e contrarrazões, contudo não houve manifestação no prazo legal.

Da Admissibilidade do Recurso.

O Recurso foi interposto através de Protocolo junto ao Município no dia 25.05.2015, ou seja em tempo hábil, portanto tempestivo.

Quanto à forma o recurso também observou a previsão editalícia eis que protocolizado junto ao Município (protocolo nº168/2015).

Do Mérito do Recurso

A Recorrente pretende, através de seu recurso, reverter sua declaração de inabilitação da Concorrência 004/2016 que objetiva Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Cotegipe. Alega o Recorrente que a inabilitação foi injusta, pois a Recorrente apresentou balanço de 2014 e que está obrigada a escrituração contábil fiscal através do sistema público de escrituração fiscal (SPED), assim seu balanço de 2015 somente será gerado após a referida entrega que será 30/06/2016, deste modo com a entrega do balanço referente ao exercício 2014, esta suprido e atendido a exigência editalícia.

O edital, na letra a) do item 2.1.5, determinou que uma das forma para se verificar boa situação financeira da empresa, seria com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

Ocorre que foram publicadas as Instruções Normativa nºs 1.594 e 1.595, de 04 de dezembro de 2015, que alteraram, respectivamente, a Instrução Normativa nº 1.420/2013 – que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Instrução Normativa nº 1.422/2013 – que dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

Em relação à Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que uma das alterações deu-se em relação ao prazo de entrega da ECD que passou a ser o último dia útil do mês de maio no ano calendário subsequente ao da escrituração.

Importante consignar que no ano de 2015, quando houve a licitação para aquisição de medicamentos, a empresa KFMED encaminhou recurso com a mesma matéria, recurso este que foi aceito pela municipalidade, pois, em sendo a Escrituração em forma de SPED, a apresentação balanço de 2013, era o exigível, na licitação de 2015. Contudo nota-se neste certame que a empresa, em 2014, enviou as Demonstrações Contábeis de 2014 entregues na Junta Comercial de forma tradicional e não o SPED contábil, como a empresa declarou no seu recurso em 2015.

No presente recurso pode a recorrente estar utilizando o mesmo estratagema utilizado em 2015. Considerando que o prazo para a entrega do Sped Contábil de 2015 já encerrou em 31 de maio de 2016, para que possamos aceitar o referido recurso solicitamos que nos seja enviado a cópia do recibo de entrega do Sped Contábil referente ao exercício de 2015, juntamente com as demonstrações contábeis do período.

Por estes termos e fundamentamos antes postos a Comissão de Licitações decide pela concessão de 24 horas para que a Recorrente comprove cópia do recibo de entrega do SPED Contábil referente ao exercício de 2015, juntamente com as demonstrações contábeis do período, sob pena de manter a inabilitação.

É o que decidimos.

Barão de Cotegipe 06 de junho de 2016.

Membros da Comissão de Licitação

De acordo.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal